INSTITUTO CARIOCA

CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO MÚSICA PARA TRANSFORMAR

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/10/2018 ATÉ 31/10/ 2018

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemos Mota e Ricardo Lopes **E-MAIL:** ica.org.projeto@gmail.com, prestacaodecontas.ica@gmail.com Telefone: (21) 4104-5108.

O Instituto Carioca de Atividades, associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de interessados em prestar serviços no **PROJETO MÚSICA PARA TRANSFORMAR**, tendo em vista assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018** com o Município de Maricá/RJ, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 252233/2017, mediante cláusulas e condições previstas no Edital, Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis atenderão as especificações determinadas no abaixo discriminado:

Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal	Quantidade
Coordenador Geral	30	4.000,00	2
Coodenador Cultural	30	3.650,00	4
Maestro	24	3.000,00	8
Supervisor	30	1.500,00	8
Professor de Música	18	1.200,00	44
Agente Educador	18	1.036,00	44
Pedagogo	18	1.350,00	2
Psicólogo	18	1.350,00	2
Assistente Social	18	1.350,00	2

2 – Do Objeto

O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objeto a contratação de profissionais de diversas áreas para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO MÚSICA PARA TRANSFORMAR**, conforme Edital, Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação vem atender ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018** que o acompanham Edital, Plano de Trabalho e Planilha de Custos.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Coordenador Geral: Profissional com ensino médio completo e com expertise para coordenação de equipes em projetos de natureza sociocultural com excelente perfil de Planejamento, Comunicação e Liderança, bem como demais competências que asseguram a integridade e a qualidade dos serviços oferecidos.

4.2. Coordenador Cultural: Profissional com ensino médio completo e com expertise em coordenação de projetos culturais, especificamente, no acompanhamento e mensuração de resultados de programação cultural.

4.3. Maestro: Profissional de música responsável por dirigir um coro ou orquestra musical através de expressões gestuais e condução do grupo de músicos em suas atividades durante um concerto, bem como o ritmo da melodia e tom das notas musicais, para que exista sintonia durante a execução da música.

4.4. Supervisor: Profissional com ensino médio completo e com expertise para supervisão de equipes em projetos de natureza sociocultural com excelente perfil de planejamento e comunicação, bem como demais competências que asseguram a integridade e a qualidade dos serviços oferecidos.

4.5. Professor de Música: Profissional para dar aulas teóricas e práticas de música para um grupo de pessoas de um projeto sociocultural, ensinando a teoria musical, como, por exemplo, as notas e figuras musicais e também a tocar instrumentos musicais.

4.6. Agente Educador: Profissional com ensino médio completo para prestar apoio às atividades culturais e educacionais previstas em projeto sociocultural, a fim de atender as necessidades do público atendido.

4.7. Pedagogo: Profissional graduado em pedagogia para ser responsável para acompanhar o desenvolvimento do público atendido, bem como facilitar o processo de aprendizagem em projetos socioculturais.

4.8. Psicólogo: Profissional graduado em psicologia registrado em conselho de classe para interagir e descobrir a melhor maneira de auxiliar na boa saúde psicológica dos participantes do projeto.

4.9. Assistente Social: Profissional graduado em assistente social registrado em conselho de classe para

5- DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. As atribuições constam no Projeto Básico anexo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2018.**

6 - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO

6.1 - Para análise do histórico dos profissionais concorrentes seguiremos os critérios abaixo:

- Histórico profissional para a função a qual está candidatado (de 0 a 03 pontos); e
- Experiência em projetos sociais ligados à função concorrida (de 0 a 04 pontos);

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar na carga horária descrita no **PROJETO BÁSICO MÚSICA PARA TRANSFORMAR**.

.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processo obedecerá às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da legislação pertinente à matéria.

8.2. O modelo do cadastro dos profissionais deve ser solicitado através do e-mail ica.org.projeto@gmail.com.

8.3 – Os cadastros dos profissionais serão recebidos no e-mail ica.org.projeto@gmail.com até o dia 31 de outubro de 2018, e o resultado final será apresentado através de e-mail para os selecionados.

8.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no Item 6, desde que não haja nenhuma contradição,

descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento dos profissionais estão determinados na Cláusula Décima – Do Valor e Cronograma de Desembolso do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, para promoção das atividades previstas no Projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, edital vinculado e comunicados referentes ao chamamento público;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Música para Transformar conforme a necessidade, inclusive reuniões e formações;
- A contratação dos profissionais pela prestação dos serviços constante neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Carioca de Atividades - ICA.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.

Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades - ICA